



**EDITAL 07/2026 – MAPA - CONVÊNIO 011236/2026 - CÓDIGO: 995133 - SELEÇÃO
DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS - JOVENS COOPERATIVISTAS DE MINAS GERAIS:
FORMAÇÃO, INOVAÇÃO E INCIDÊNCIA POLÍTICA**

1. A UNICAFES

A Unicafes Brasil é uma rede nacional de representação que atua ativamente no fortalecimento da agricultura familiar e da economia solidária, promovendo de forma estratégica o acesso ao mercado e a comercialização de seus produtos. Com presença capilar em todo o território nacional, a entidade desenvolve ações integradas voltadas à organização produtiva, à formação de lideranças e à qualificação da gestão. Sua atuação é historicamente orientada pelos princípios da autogestão, da participação democrática, da solidariedade e da sustentabilidade. No atual cenário socioeconômico, a Unicafes posiciona-se como um elo central na superação dos gargalos comerciais enfrentados pelo setor, transformando o cooperativismo em uma ferramenta de inclusão econômica, governança territorial e desenvolvimento sustentável.

A pauta da comercialização e o acesso estável a canais de escoamento representam os maiores desafios para os empreendimentos da agricultura familiar, muitas vezes limitados pela baixa escala, fragilidades logísticas e pela forte dependência de intermediários. Ciente dessa realidade, a Unicafes estruturou uma linha de atuação focada na consolidação de mercados dinâmicos e sustentáveis, utilizando sua rede para impulsionar a autonomia e o protagonismo econômico das famílias agricultoras.

2. O COOPERA MAIS BRASIL

Este edital destina-se à seleção e contratação de serviços técnicos especializados sob o escopo do projeto "Jovens Cooperativistas de Minas Gerais: Formação, Inovação e Incidência Política". O projeto em parceria com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, visa implementar um itinerário formativo continuado focado na qualificação de 50 jovens lideranças rurais em trilhas temáticas de governança participativa, inovação tecnológica, comercialização e práticas produtivas sustentáveis.

O objetivo será promover a renovação geracional qualificada e a dinamização econômica dos territórios rurais mineiros. Ao capacitar a juventude vinculada aos empreendimentos de economia solidária, a contratação almeja fixar capital humano

estratégico no campo, fomentar a transição agroecológica e ampliar a inserção dessas cooperativas da agricultura familiar em canais curtos e redes de comercialização institucionais. Dessa forma, busca-se consolidar o cooperativismo solidário como um vetor de inclusão socioproductiva, geração de renda descentralizada, autonomia socioeconômica e fortalecimento da governança democrática nos arranjos produtivos locais de Minas Gerais.

3. DA ÁREA DE ATUAÇÃO

O projeto abrangerá jovens e cooperativas vinculados à agricultura familiar distribuídos no Estado de Minas Gerais, sendo as atividades distribuídas das seguintes formas ao longo da execução do projeto:

Atividade	Descrição
Atividades Virtuais e Coordenação	Executadas de forma remota na Base Nacional e de maneira descentralizada em rede no âmbito do estado de Minas Gerais
Atividade Presencial	O Encontro Estadual da Juventude será realizado presencialmente no município de Belo Horizonte/MG.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇO

4.1 Os serviços objeto deste certame possuem caráter de execução por prestação de serviços e serão pagos conforme a entrega de relatórios mensais e/ou produtos, aprovação técnica do relatório e cumprimento das obrigações contratuais de acordo com os valores e ações descritas nos seguintes quadros:

Lote 01			
Assessorias	Requisitos desejáveis do profissional	Atribuições	Preço / mês
Assessoria para coordenação pedagógica e facilitação de curso virtual	Profissional com formação superior em Pedagogia, Ciências Humanas, Sociais, agrárias ou áreas afins, com experiência comprovada em gestão de projetos educacionais virtuais ou facilitação metodológica	Planejamento pedagógico, elaboração de material didático digital e facilitação de encontros síncronos virtuais nas seguintes trilhas: Inovação e Tecnologia Rural, Práticas Produtivas/Agroecologia, Acesso a Mercados/Comercialização, Comunicação/Mobilização Social, e Governança Cooperativista.	R\$ 91.000,00

Assessoria em organização, facilitação de evento presencial e sistematização final	Qualquer profissional com formação técnica ou superior e notório saber/experiência prática comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos nos temas: inovação e tecnologia rural, agroecologia, acesso a mercados/comercialização, comunicação e mobilização social, e governança cooperativista.	Apoio metodológico e facilitação participativa para o Encontro Estadual de 4 dias em Belo Horizonte (50 jovens); coordenação das dinâmicas para levantamento de demandas; e prestação de consultoria especializada para redação, sistematização e diagramação do Documento de Demandas da Juventude Cooperativista de Minas Gerais	R\$ 100.000,00
--	--	--	----------------

- 4.2** O pagamento dos serviços/produtos será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e do Relatório de Atividades, contendo a comprovação da execução das atividades contratadas, devidamente aprovado pela Unicafe Brasil.
- 4.3** Os serviços serão executados de forma híbrida, mediante atividades remotas e presenciais, conforme cronograma previamente aprovado pela Contratante. Sempre que necessário, a Contratada realizará deslocamentos para participação em reuniões técnicas, visitas de campo e atividades de monitoramento, com despesas custeadas pela contratada.
- 4.4** Os contratos de prestação de serviços técnicos terão vigência total de 10 (dez) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
- 4.5** Os serviços e entrega de relatórios deverão ser executados conforme cronograma e necessidades definidas pela Contratante, devendo ser concluídos até 10 meses a partir da data de assinatura do contrato com a empresa.
- 4.6** Em estrito cumprimento à Política Geral de Paridade do Sistema UNICAFES, fica determinado como critério obrigatório que a contratação de serviços de base nacional, correspondente ao Lote I, contemple a participação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de mulheres para o desenvolvimento das atividades de assessoria técnica. Esta diretriz institucional constitui uma norma permanente da entidade e estender-se-á integralmente para todas as fases de execução do programa.

5. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1** O prazo para envio da documentação será de **06 a 10 de julho de 2026,** até às 23h59min.

- 6.2 O envio da documentação deverá ser encaminhado para o correio eletrônico secretaria@unicafes.org.br com o Título: “EDITAL 07/2026 – MAPA - CONVÊNIO 011236/2026 - CÓDIGO: 995133”. No corpo do e-mail deverá estar indicado o lote e o serviço na qual a empresa apresentará sua proposta.
- 6.2 A Unicafes Brasil não se responsabilizará por nenhum problema de natureza técnica que venha a ocorrer no envio da documentação por e-mail, devendo as empresas concorrentes se certificarem da conformidade dos seus serviços computacionais e de internet.
- 6.3 Para concorrer ao presente certame, as empresas deverão enviar no e-mail destacado no item 6.2 a seguinte documentação:
- Cartão do CNPJ com Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatível com o objeto da prestação de serviços técnicos descrita no item 5;
 - Contrato social, Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI ou documento similar de abertura da empresa;
 - Documento oficial com foto e CPF do representante legal da empresa;
 - Comprovante de residência do representante legal da empresa;
 - Proposta Técnica resumida;
 - Proposta de Preço;
 - Currículo do profissional designado para a função.
 - Comprovante de Capacidade Técnica da empresa para desenvolvimento das atividades.

6. DA SELEÇÃO

- 7.1 O processo seletivo será composto por 2 fases: **habilitação jurídica e Habilitação Técnica**;
- 7.2 Na **Habilitação Jurídica** será avaliada a conformidade da documentação enviada pelo e-mail de acordo com o estabelecido no Item 6.3. Nesta etapa, as empresas receberão o resultado de “**habilitada**” ou “**desabilitada**”. Tendo alcançado o status de habilitada, a empresa seguirá para a fase de Habilitação Técnica.
- 7.3 Na **Habilitação Técnica e Preço** será avaliada a capacidade da empresa na execução das atividades propostas no Item 4 deste edital, obedecendo a tabela de pontuação descrita a seguir:

LOTES 01 E 02	
Descrição	Pontos
Compatibilidade da formação acadêmica do profissional designado para execução das atividades	Até 15
Experiência, na área, do profissional designado para execução das atividades	Até 15
Experiência do profissional na área do cooperativismo, agricultura familiar ou economia solidária	Até 20
Experiência do profissional em projetos sociais com juventude	Até 15
Qualidade da proposta técnica a ser executada.	Até 15
Proposta de Preço alinhada ao disposto no item 4.1 do Edital.	Até 20
TOTAL	100

7.4 Para efeito de pontuação, a seleção utilizará dos seguintes critérios complementares a tabela do item anterior:

- **Formação Acadêmica do Responsável Técnico:** Avaliação da graduação, pós-graduação, especialização ou formação técnica do profissional indicado pela empresa, em conformidade com o perfil pleiteado;
- **Experiência Profissional Comprovada na Área:** Tempo de atuação e histórico de prestação de serviços do profissional indicado ou da empresa em atividades correlatas ao escopo da assessoria;
- **Experiência Específica em Cooperativismo, Agricultura Familiar ou Economia Solidária:** Histórico de projetos, assessorias ou consultorias prestadas diretamente a cooperativas, associações rurais ou redes de economia solidária;
- **Experiência em Projetos Sociais com juventude:** Comprovação de atuação técnica em programas de fomento, convênios públicos, termos de fomento ou execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural da juventude do campo;

- **Proposta de Preço:** alinhamento com o proposto no item 4.1 deste edital; fidelidade aos valores praticados no mercado e equivalência às ações descritas na Proposta Técnica.
- **Qualidade da proposta técnica a ser executada:** convergência da proposta com o especificado no edital no quesito de alinhamento com os produtos e serviços apresentados no item 4.1.

7. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, a Pessoa Jurídica proponente deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos obrigatórios na data da convocação:

- Ter sido classificada no processo seletivo na forma estabelecida neste Edital e em seus Anexos;
- Regularidade da Empresa;
- Apresentar Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Apresentar Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais relativos ao domicílio sede da empresa;
- Apresentar Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), quando aplicável;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Documento oficial com foto do profissional indicado para execução dos serviços.
- Currículo do profissional indicado na inscrição para realização das atividades com TODAS as comprovações de experiência, títulos, capacitações e registro profissional no conselho regional da classe (quando for necessário).

9. DOS RECURSOS

9.1 As duas etapas de seleção deste certame, habilitação jurídica e técnica, poderão receber recurso de acordo com o estabelecido no cronograma deste edital.

- 9.2 Sob nenhuma hipótese será aceita a inclusão de documentos faltantes na hora do envio da documentação.
- 9.3 Os recursos serão devidamente avaliados pela Comissão de Compras e Licitação da Unicafes Brasil

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação de Edital	01/07/2026
Prazo limite para pedidos de impugnação	01/07 a 03/06/2026
Recebimento da documentação	06/07 a 10/07/2026
Divulgação do Resultado da Habilitação Jurídica	14/07/2026
Recebimento de recurso na etapa de Habilitação Jurídica	15/07/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Habilitação Técnica	16/07/2026
Recebimento de recurso na etapa de Habilitação Técnica	17/07/2026
Divulgação do resultado final	21/07/2026
Início das atividades	27/07/2026

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A divulgação oficial dos resultados e documentos complementares serão realizados no site oficial da Unicafes Brasil: <https://www.unicafes.org.br/>.
- 11.2 A execução dos serviços deverá observar os princípios da economicidade, eficiência, transparência, participação social e fortalecimento do cooperativismo da agricultura familiar e economia solidária.
- 11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Unicafes, observada a legislação aplicável.

Brasília/DF, 01 de julho de 2026

Fátima Lima Torres
Presidente da Unicafes Brasil